



EDITAL PROPESQ N° 39/2020 EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA - UFT

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-reitora de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação - PROPESQ, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de PROJETOS DE PESQUISA mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O objetivo deste edital é fomentar a pesquisa e induzir os servidores doutores da UFT a submeterem projetos que tragam melhorias ao ambiente de trabalho, estudo e pesquisa, na Universidade Federal do Tocantins, em todos os seus Campus e em qualquer umas das áreas do conhecimento.

1.2. A UFT apresenta diversas demandas a serem superadas, e acreditamos que com a qualidade de nossos pesquisadores, podemos criar projetos que visem a sanar parte dessas dificuldades, com base no desenvolvimento científico e tecnológico.

1.3. Este edital visa ainda valorizar pesquisadores, estudantes e cursos de Pós-graduação e Graduação da UFT, através da melhoria dos currículos dos pesquisadores e estudantes, e ampliação dos indicadores dos cursos.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Podem se inscrever neste edital os proponentes que:

- a) Sejam servidores efetivos da UFT;
- b) Tenham o título de Doutor reconhecido pelo MEC;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades na UFT;

2.2 Servidores(as) contemplado em projetos no edital 30/2020 PROPESQ não poderão concorrer a este edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Cumprida à condição exigida no Item 2.1, para estar apto à inscrição, o proponente, que será o coordenador do projeto, deverá obrigatoriamente:

- a) Ter projeto de pesquisa registrado no GPU (serão considerados projetos já homologados anteriormente no sistema).
- b) Não se encontrar inadimplente ou com pendências em projetos de pesquisa protocolados junto à Propesq (sistema GPU). A inadimplência será verificada no momento da homologação das inscrições pela Propesq, não sendo necessária a solicitação de declaração.
- c) Ser participante de Grupo de Pesquisa da UFT, atualizado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

- e) Não estar com pedido de afastamento tramitando no período de vigência do edital.
- f) Não estar afastado para qualificação no período de vigência deste edital.
- g) Não estar cedido para outra instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O proponente deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico: www.uft.edu.br/editaluniversal02uft2020.

4.2. Deverão ser anexados no formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) Projeto de pesquisa (modelo – Anexo I).
- b) Currículo lattes do coordenador do projeto;
- c) Tabela de Pontuação preenchida (Anexo II);
- d) Documento comprobatório que pertence ao quadro efetivo de servidores (professores e técnico-administrativos) da UFT em pleno exercício das atividades;
- e) Documento comprobatório do grupo de pesquisa da UFT (*print* da plataforma DGP) ao qual o proponente está vinculado (www.cnpq.br);
- f) Documentos comprobatórios de autoria de livros, capítulos de livros e artigos. Somente a página contendo as informações que permitam a identificação da obra e autoria serão necessários (ISSN/ISBN, título da obra/artigo/capítulo, data, revista/editora nome dos autores, ficha catalográfica para livros e capítulos).
- g) Documento comprobatório de que atua como professor permanente em programa de pós-graduação.
- h) Documento da Direção de Campus, indicando que o projeto atende à demanda do campus.
- i) Equipe: um número de quatro servidores por proposta, além do coordenador, deverá ser apresentado **para fins de pontuação**. Estes devem ser servidores, com título de doutor, e estar em pleno exercício de suas atividades na UFT. Deverão ser anexados os currículos Lattes destes, assim como a tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, documentos comprobatórios de autoria (livros, capítulos de livros e artigos) e declaração de vínculo com a UFT. A equipe só poderá ser composta por servidores lotados no campus de aplicação do projeto.
- j) O coordenador e os demais membros da equipe só podem participar em um único projeto.

4.3. O Projeto (Anexo I), deverá conter:

- a) Título do Projeto,
- b) Coordenador;
- c) Equipe de Execução (contendo o nome dos membros da equipe com a especificação da titulação, categoria (docente, técnico ou estudante) e campus de lotação). A proposta deverá obrigatoriamente a participação de aluno(s) de pós-graduação na equipe;
- d) Problemática;
- e) Objetivos,
- f) Detalhamento das atividades;
- g) Cronograma de execução das ações propostas.

4.4 O projeto deverá atender a demanda do campus de lotação dos servidores da equipe do projeto, e deverá ser executado em prazo máximo de 12 meses.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma para inscrição, seleção e implementação do auxílio seguirá as seguintes datas:

	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital	11/11/2020
2	Período de Inscrição	13/11/2020 a 29/11/2020
3	Homologação das Inscrições	A partir de 30/11/2020
4	Divulgação do Resultado preliminar	A partir de 02/12/2020
5	Divulgação do Resultado final e respostas aos recursos.	A partir de 04/12/2020
6	Entrega de documentação	A definir no resultado final
7	Início do Projeto	A definir no resultado final

5.2. A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: dirpesq@uft.edu.br.

5.3. Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser encaminhados em até 48 horas a partir da publicação dos editais para o e-mail: dirpesq@uft.edu.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base na:

- Análise técnica, viabilidade e atendimento à demanda do campus para o qual a proposta está sendo submetida;
- Média da produtividade do coordenador e dos 4 (quatro) membros da equipe indicados para fins de pontuação.

6.2. Esta avaliação será realizada por membros *ad hoc*.

6.3. Para a análise técnica e viabilidade, serão considerados: i) Objetivo; ii) Atendimento a demanda do Campus; iii) Impacto para a comunidade acadêmica; iv) Exequibilidade.

6.4. A análise técnica, viabilidade da proposta e atendimento a demanda do campus é CRITÉRIO ELIMINATÓRIO, portanto, projetos que não obtiverem parecer positivo nesta análise não terão o currículo do proponente e da equipe analisados. Os projetos deverão atender a demandas de seus Campus.

6.5. Na equipe de execução é OBRIGATÓRIO a presença/envolvimento de alunos de pós-graduação.

6.6. A análise da produtividade considerará as produções referentes ao período de 2015 até a data de inscrição deste edital, informada no Anexo II e aferida por meio do Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados.

6.7. No caso de o periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a área de maior qualis junto à CAPES.

6.8. A classificação dos projetos será divulgada por Campus da proposta e em forma decrescente da média das notas dos currículos da equipe indicada para fins de pontuação.

6.9. Para efeito de desempate será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1 e A2.

6.10. Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato (proponente) que tiver a maior idade.

7. DA MODALIDADE DE APOIO

- 7.1. Será concedida sete cotas de apoio a projetos no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na forma de apoio ao pesquisador.
- 7.2. Será disponibilizado uma cota para campus da UFT e UFNT, paga a cada projeto contemplado, mediante depósito em conta bancária do coordenador.
- 7.3. O gerenciamento do recurso ficará a cargo do coordenador da proposta aprovada.
- 7.4. Caso o coordenador do projeto não cumpra com a entrega no projeto ou atenda a todos os critérios descritos neste edital, o mesmo deverá realizar a devolução do recurso recebido e o próximo candidato será convocado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

- 8.1. O coordenador do projeto selecionado deverá obedecer aos compromissos e obrigações firmados por meio do Termo de Compromisso (Anexo III):
 - a) Coordenar a equipe na execução do projeto;
 - b) Gerenciar o recurso financeiro e prestar contas em até 60 dias após o final do projeto;
 - c) Cumprir as metas propostas em seu projeto;
 - d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados.
 - e) Em caso de dois meses sem a entrega de resultados (relatórios) ou quatro meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ, o projeto será cancelado, implicando assim na devolução dos recursos recebidos.
 - f) Prestar suporte por pelo menos 01 ano após a entrega do produto (quando couber);
 - g) Realizar treinamentos, caso necessário, conjuntamente com os servidores do Campus e/ou Reitoria que irá utilizar os produtos oriundos do projeto (quando couber).
 - h) Nas publicações oriundas deste projeto, citar o apoio da PROPESQ/UFT.
 - i) Em caso de propriedade intelectual gerada, o coordenador se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações do NIT/PROPESQ/UFT (quando couber).
 - j) Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento à PROPESQ e Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

9. DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 9.1. O coordenador contemplado deverá apresentar, na data prevista para entrega da documentação, conforme Cronograma deste Edital, os documentos elencados adiante a fim de obter o auxílio do “Produtividade em Pesquisa da UFT”:
 - a) Documento comprobatório de vínculo efetivo de servidor (professor ou técnico- administrativo) da UFT, em exercício na UFT;
 - b) Documento comprobatório de residência;
 - c) Cópia do CPF e do RG;
 - d) Termo de Compromisso do pesquisador, devidamente assinado (Anexo III);
 - e) Dados bancários.

10. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 10.1. O acompanhamento das atividades se dará por meio de entregas de resultados mensais (relatórios), em datas previamente agendadas pela PROPESQ.
- 10.2. Em cada mês será atribuído conceitos: satisfatório, insatisfatório ou não entregue.
- 10.3. Em caso de dois meses sem entrega de resultados (relatórios) ou 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ, o projeto será cancelado e será convocado o próximo candidato classificado no edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Propesq poderá cancelar este edital ou suspender o benefício a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.
- 11.3. A efetivação do projeto está condicionada à disponibilidade financeira da PROPESQ.
- 11.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Propesq.
- 11.5. Mais informações podem ser obtidas na Direção de Pesquisa da Propesq (DIRPESQ/PROPESQ), conforme o horário de funcionamento do Setor: Propesq – Sala 15, 2 piso, Bloco IV – Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4037, e-mail: dirpesq@uft.edu.br.

Palmas, 11 de novembro de 2020.

Prof. Dr. RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Guilherme Nobre L. do Nascimento
Diretor de Pesquisa

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

--

EQUIPE (titulação, categoria (docente, técnico ou aluno de graduação ou pós-graduação) e campus de lotação)

Equipe para fins de pontuação

	Nome	Titulação	Categoria	Campus
Coordenador				
1				
2				
3				
4				

Demais membros da equipe

Nome	Titulação	Categoria	Campus

PROBLEMÁTICA A SER ABORDADA (máximo de 140 palavras)

--

OBJETIVOS

--

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES (máximo de 500 palavras)

--

IMPACTO PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA (máximo de 500 palavras)

--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

--

Obs: Deverá ser escrito em tamanho 12, fonte Times News Roman ou Arial, espaçamento de 1,5 entre linhas, folha A4.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome: _____

Atividade	Pontuação de referência	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação - Avaliação do CTC
Professor de programa de pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>)	6		
Orientação Concluída de Doutorado (por orientação)	4		
Orientação Concluída de Mestrado (por orientação)	2		
Orientação Concluída de PIBIC	1		
Artigos completos publicados em periódico QUALIS *			
A1	15		
A2	13		
B1	11		
B2	9		
B3	7		
B4	5		
Livros Científicos*			
Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)	10		
Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)	7		
Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária)	5		
Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)	3		
Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)	2		
Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)	1		
Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)	5		
Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)	3		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Editora Universitária)	2		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Demais Editoras)	1		
Demais atividades*			
Participação em Comitê Científico (CEP/CEUA/CTC/Comitê Pibic)	1/por ano		
Editor de Periódico (pontuação dada por periódico)	2		
Participação em Conselho Editorial (pontuação dada por periódico)	1		
Revisor de periódicos (pontuação dada por periódico)	0,2		
TOTAL	-		

*Itens avaliados no período de 2015 até a data da inscrição.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador do Projeto: _____

CPF: _____ RG: _____ Matrícula: _____

Campus de lotação: _____ Curso: _____ Data de nascimento: __/__/____

E-mail: _____ Telefone: (____) – _____

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Tocantins:

- a) Coordenar a equipe na execução do projeto;
- b) Gerenciar o recurso financeiro e prestar contas em até 60 dias após o final do projeto;
- c) Cumprir as metas propostas em seu projeto;
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados.
- e) Em caso de dois meses sem a entrega de resultados (relatórios) ou quatro meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ, o projeto será cancelado, implicando assim na devolução dos recursos recebidos.
- f) Prestar suporte por pelo menos 01 ano após a entrega do produto (quando couber);
- g) Realizar treinamentos, caso necessário, conjuntamente com os servidores do Campus e/ou Reitoria que irá utilizar os produtos oriundos do projeto (quando couber).
- h) Nas publicações oriundas deste projeto, citar o apoio da PROPESQ/UFT.
- i) Em caso de propriedade intelectual gerada, o coordenador se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações do NIT/PROPESQ/UFT (quando couber).
- j) Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento à PROPESQ e Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

Palmas, __ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo